



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG

— PRESIDÊNCIA —

Sd. Onimar
R E S O L U Ç Ã O nº 13/85

Dispõe sobre fixação do Subsídio do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 15 de 18.11.82 decreta e promulga a seguinte Resolução:

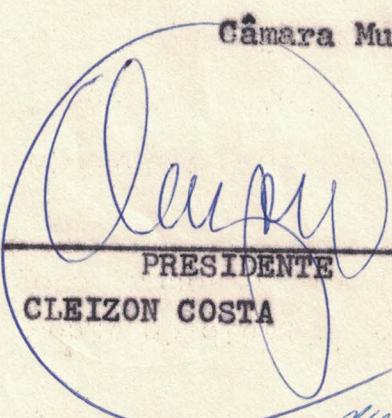
Art. 1º-O Subsídio do Vice-Prefeito fica fixado em Cr\$581.953 (Quinhentos e oitenta e um mil e novecentos e cinquenta e três cruzeiros) mensais a partir de 1º(primeiro) de novembro de 1985 à 30(trinta) de abril de 1986.

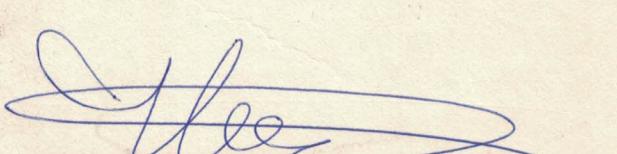
Art. 2º-As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente.

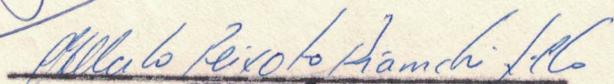
Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º(primeiro) de novembro de 1985.

Câmara Municipal de Delfinópolis, 14 de novembro

de 1985.


PRESIDENTE
CLEIZON COSTA


VICE-PRESIDENTE
VICENTE DE CARVALHO LEMOS


SECRETARIO
ALBERTO PEIXOTO BIANCHI FILHO